



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023**

**PROTOCOLO Nº. 35877/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 66/2023, solicitado via e-mail em 25 de agosto de 2023 às 14h03.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo.

Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma? Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 103 VALOR DETERMINADO R\$ 140.000,00

ITEM 155 VALOR DETERMINADO R\$ 100.000,00

ITEM 157 VALOR DETERMINADO R\$ 100.000,00

2) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus das marcas Marcopolo e Iveco – itens listados abaixo. A companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela Fipe. Estão de acordo?

**Observação:** para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, os valores dos ônibus não depreciam no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. O valor do seguro não terá acréscimo e além disso, os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 35 VALOR DETERMINADO R\$ 145.000,00 VOLARE  
ITEM 48 VALOR DETERMINADO R\$ 145.000,00 VOLARE  
ITEM 49 VALOR DETERMINADO R\$ 80.000,00 VOLARE  
ITEM 80 VALOR DETERMINADO R\$ 80.000,00 VOLARE  
ITEM 93 VALOR DETERMINADO R\$ 75.000,00 VOLARE  
ITEM 94 VALOR DETERMINADO R\$ 85.000,00 IVECO  
ITEM 95 VALOR DETERMINADO R\$ 85.000,00 IVECO  
ITEM 102 VALOR DETERMINADO R\$ 105.000,00 IVECO  
ITEM 104 VALOR DETERMINADO R\$ 210.000,00 VOLARE  
ITEM 106 VALOR DETERMINADO R\$ 245.000,00 IVECO  
ITEM 107 VALOR DETERMINADO R\$ 45.000,00 VOLARE  
ITEM 122 VALOR DETERMINADO R\$ 45.000,00 VOLARE

6) Para o semi reboque – item 12, só é praticável as coberturas de RCF danos corporais, RCF danos materiais e casco (mediante valor determinado, visto que as mesmas não possuem código de referência na Tabela Fipe). Podemos ofertar proposta desta forma? Observação: o valor determinado é uma sugestão, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 12 - VALOR DETERMINADO R\$ 90.000,00

3) O edital solicita cobertura para “acessórios não referente a som e imagem, exceto os originais de fábrica”, primeiramente gostaríamos de esclarecer o que desejam com esta cobertura, pois, caso queiram contratar cobertura para carroceria/equipamentos fixos/acessórios não originais de fábrica, o valor para a referida cobertura deverá ser informado. Desejam contratar?

4) Qual o número de passageiros para os ônibus e micro-ônibus?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

5) O lote 2 do edital é destinado aos valores de franquia. Em nosso entendimento, este lote é destinado apenas para informar o valor total máximo que esta administração poderá gastar com as franquias, certo? Cabe ressaltar que, os valores de franquias são ofertados de forma unitária para cada veículo.

6) Sobre a solicitação do edital "danos causados aos pneus, em caso de acidentes" – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus ecâmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”. Garantimos a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

7) O edital possui dois itens que são fora da política de aceitação de parte do mercado segurador: ITEM 146 – Caminhão FOTON e ITEM 160 – Veículo do corpo de bombeiros. Desta forma, para que possamos participar do processo licitatório, aumentando a competitividade do mesmo e conseqüentemente desonerar os custos, sugerimos que o julgamento passe a ser “menor preço por item” ou “menor preço por lote”, separando estes itens em um único lote. Há possibilidade desta alteração?

### **2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 52456/2023, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
DIVISÃO DE FROTAS**

**Protocolo: 52456/2023**

**Interessado: GNP Consultoria de Seguros**

**PE:66/2023**

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**Termo de Referência**

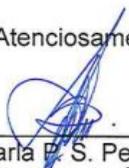
Resposta: Quanto aos esclarecimentos questionados, segue abaixo as respostas:

- 1) Considera o valor de mercado 100% da tabela FIPE, conforme consta no Termo de Referência
- 2) Considera o valor de mercado 100% da tabela FIPE, conforme consta no Termo de Referência.
- 6) Aceita-se a proposta do item 12.
- 3) Não.
- 4) A Frota compõe micro-ônibus: que comportam de 22 à 44 lugares, e para os ônibus: que comportam de 48 à 60 lugares.
- 5) Conforme lote 2, informa-se o valor total da franquia, visto que os valores são ofertados de forma unitário para cada veículo.
- 6) Sim.
- 7) Não.

**Sendo o que tínhamos a informar.**

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Karla P. S. Pereira  
Diretora de Área  
Decreto N° 6275/2022

Av. Venezuela 247, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR  
CEP 83.820-554 Fone (41) 3627-8585



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2023.

**Daiane S. Horobinski Serafim**  
Equipe de Apoio